

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

DATA: 14 de julho de 2011

HORAS: 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Colorado, Avenida Boa Esperança, 692, Centro, junto ao Setor de Compras e Licitações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA DA SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE COLORADO/RS.CONFORME RECURSO FNS/BLMED

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LIRIO RIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO-RS, no uso legal de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2011, na sala do Setor de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Boa Esperança 602, nesta cidade, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 2317/2009, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da rede básica conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 017/2008, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital.

### 1 - DO OBJETO: Lista de medicamentos ANEXO I

| Item | Quant  | Unidade           | Descrição dos Produtos                                                | P.Unit. | Vlr.Total |
|------|--------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 01   | 2.850  | Frasco<br>c/10ml  | Albendazol Suspensão Oral 40 mg/ml .                                  |         |           |
| 02   | 28.500 |                   | Albendazol 400mg .                                                    |         |           |
| 03   | 56.000 | Comp.             | Alopurinol 100 mg .                                                   |         |           |
| 04   | 45.000 | Comp.             | Alopurinol 300 mg .                                                   |         |           |
| 05   | 77.000 | Caps              | Amoxicilina 500mg .                                                   |         |           |
| 06   | 6.800  | Frasco<br>c/60ml  | Amoxicilina 50mg/ml Pó para suspensão oral.                           |         |           |
| 07   | 43.000 | Comp.             | Atenolol, 100 mg.                                                     |         |           |
| 08   | 66.000 | Comp.             | Atenolol 50 mg.                                                       |         |           |
| 09   | 35.000 | Comp.             | Azitromicina 500 mg.                                                  |         |           |
| 10   | 845    | Frasco<br>c/600mg | Azitromicina Pó Suspensão oral 40mg/ml .                              |         |           |
| 11   | 2.000  | Frasco-<br>Ampola | Benzilpenicilina benzatina, pó para suspensão injetável 1.200.000 UI. |         |           |
| 12   | 1.500  | Frasco-           | Benzilpenicilina benzatina, pó para                                   |         |           |

|    |         |                 |                                                                                            |  |  |
|----|---------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |         | Ampola          | suspensão injetavel 600..000 UI.                                                           |  |  |
| 13 | 2.500   | Frasco-Ampola   | Benzilpenicilina potássica, associada à penicilina procaina,100.000UI+300.000UI Injetavel. |  |  |
| 14 | 950     | Frasco c/80ml   | Benzoilmetronidazol, 40mg/ml Suspensão Oral.                                               |  |  |
| 15 | 45.000  | Comp.           | Besilato de Anlodipino 10 mg.                                                              |  |  |
| 16 | 55.000  | Comp.           | Besilato de Anlodipino 5 mg.                                                               |  |  |
| 17 | 450     | Frasco c/20ml   | Brometo de Ipratrópio inalante 0,25mg/ml solução para inalação.                            |  |  |
| 18 | 135.000 | Comp.           | Captopril 25 mg .                                                                          |  |  |
| 19 | 1.450   | Frasco c/100ml  | Carbamazepina,20mg suspensão oral.                                                         |  |  |
| 20 | 62.000  | Comp            | Carbamazepina,200mg.                                                                       |  |  |
| 21 | 38.500  | Comp.           | Carbonato de Cálcio 500mg.                                                                 |  |  |
| 22 | 55.000  | Comp.           | Carbonato de Litio 300mg.                                                                  |  |  |
| 23 | 4.800   | Frasco c/ 60ml  | Cefalexina 50mg/ml pó para suspensão oral.                                                 |  |  |
| 24 | 65.000  | Caps.           | Cefalexina 500mg.                                                                          |  |  |
| 25 | 760     | Frasco c/20ml   | Clonazepam,2,5 mg/ml solução oral gotas                                                    |  |  |
| 26 | 58.000  | Comp.           | Cloridrato de Amiodarona 200mg/.                                                           |  |  |
| 27 | 33.000  | Comp.           | Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg.                                                        |  |  |
| 28 | 650     | Bisnaga c/30g   | Cloridrato de Lidocaína 2% ,Geléia.                                                        |  |  |
| 29 | 80.000  | Comp.           | Cloridrato de Metformina 500mg.                                                            |  |  |
| 30 | 72.000  | Comp.           | Cloridrato de Metformina 850mg.                                                            |  |  |
| 31 | 24.000  | Comp.           | Cloridrato de Metoclopramida 10mg.                                                         |  |  |
| 32 | 2.180   | Frasco c/10ml   | Cloridrato de Metoclopramida 4 MG/ML,solução Oral.                                         |  |  |
| 33 | 34.000  | Caps            | Cloridrato de nortriptilina 25 mg.                                                         |  |  |
| 34 | 94.300  | Comp.           | Cloridrato de propranolol 40 mg .                                                          |  |  |
| 35 | 70.500  | Comp            | Cloridrato de Ranitidina 150mg.                                                            |  |  |
| 36 | 42.600  | Comp.           | Cloridrato de verapamil 80mg.                                                              |  |  |
| 37 | 600     | Frasco c/120ml  | Dexametasona 0,1mg/ml, Elixir.                                                             |  |  |
| 38 | 4.900   | Bisnagas c/10gr | Dexametasona Creme 0,1% Creme.                                                             |  |  |
| 39 | 20.000  | Comp            | Dexametazona, 4 mg.                                                                        |  |  |
| 40 | 50.000  | Comp.           | Espironolactona 100mg.                                                                     |  |  |
| 41 | 50.000  | Comp.           | Espironolactona 25 mg.                                                                     |  |  |
| 42 | 790     | Frasco c/60ml   | Estearato de eritromicina suspensão Oral 50mg/ml                                           |  |  |
| 43 | 1.200   | Bisnaga c/ 50g  | ESTRIOL, 1MG/G, Creme vaginal.                                                             |  |  |
| 44 | 800     | Bisnaga c/28G   | Estrogênios comhigados,0,625 mg/g creme vaginal.                                           |  |  |
| 45 | 73.000  | Comp.           | Fenobarbital Sódico 100mg                                                                  |  |  |

|    |         |                    |                                                                                                                                                            |  |  |
|----|---------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 46 | 8.000   | Caps.              | Fluconazol,150 mg.                                                                                                                                         |  |  |
| 47 | 84.000  | Comp.              | Furosemida ,40mg.                                                                                                                                          |  |  |
| 48 | 560     | Frasco<br>c/20ml   | Haloperidol 2 mg/ml, solução oral<br>gotas.                                                                                                                |  |  |
| 49 | 64.300  | Comp.              | Haloperidol, 5mg.                                                                                                                                          |  |  |
| 50 | 180.000 | Comp.              | Hidroclorotiazida, 25 mg.                                                                                                                                  |  |  |
| 51 | 66.000  | Comp.              | Ibuprofeno 300mg                                                                                                                                           |  |  |
| 52 | 48.000  | Comp.              | Ibuprofeno 600mg.                                                                                                                                          |  |  |
| 53 | 4.000   | Comp.              | Ivermectina,6 mg.                                                                                                                                          |  |  |
| 54 | 2.250   | Blisc/21<br>comp.  | Levonorgestrel.associado à<br>Etinillestradiol.0,15mg+0,03mg                                                                                               |  |  |
| 55 | 40.000  | Comp.              | Levotiroxina Sódica 25 mcg.                                                                                                                                |  |  |
| 56 | 30.000  | Comp.              | Levotiroxina Sódica 50mg.                                                                                                                                  |  |  |
| 57 | 60.000  | Comp.              | Loratadina, 10 mg.                                                                                                                                         |  |  |
| 58 | 1.200   | Frasco<br>c/100ml  | Loratadina,,1mg/ml Xarope.                                                                                                                                 |  |  |
| 59 | 73.000  | Comp.              | Losartana Potássica 50mg.                                                                                                                                  |  |  |
| 60 | 2.000   | Frasco<br>c/120ml  | Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg<br>/ml, solução Oral.                                                                                                   |  |  |
| 61 | 64.000  | Comp.              | Maleato de Dexclorfeniramina 2mg                                                                                                                           |  |  |
| 62 | 80.000  | Comp.              | Maleato de enalapril 10mg                                                                                                                                  |  |  |
| 63 | 53.000  | Comp.              | Maleato de enalapril 20mg.                                                                                                                                 |  |  |
| 64 | 70.000  | Comp.              | Metildopa 250mg.                                                                                                                                           |  |  |
| 65 | 2.200   | Bisnaga<br>c/50G   | Metronidazol,100 mg/G gel vaginal<br>com aplicador                                                                                                         |  |  |
| 66 | 63.000  | Comp.              | Metronidazol 250mg.                                                                                                                                        |  |  |
| 67 | 23.995  | Comp.              | Metronidazol 400mg                                                                                                                                         |  |  |
| 68 | 67.000  | Comp.              | Nifedipino 10 mg.                                                                                                                                          |  |  |
| 69 | 750     | Frasco c/<br>50ml  | Nistatina,100.000UI/ML, Suspensão<br>Oral                                                                                                                  |  |  |
| 70 | 800     | Bisnaga<br>c/ 80gr | Nitrato de Miconazol, 2% Creme<br>Vaginal.                                                                                                                 |  |  |
| 71 | 350     | Blis c/35<br>comp. | Norestisterona 0,35mg.                                                                                                                                     |  |  |
| 72 | 180.000 | Caps               | Omeprazol 20 mg                                                                                                                                            |  |  |
| 73 | 7.200   | Frasco<br>c/15ml   | Paracetamol Gotas 200mg/ml..                                                                                                                               |  |  |
| 74 | 79.000  | Comp.              | Paracetamol 500mg.                                                                                                                                         |  |  |
| 75 | 60.000  | Comp.              | Prednisona 20mg.                                                                                                                                           |  |  |
| 76 | 58,000  | Comp.              | Prednisona 5mg                                                                                                                                             |  |  |
| 77 | 2.990   | Envelope<br>c/ 9G  | Sais para Reidratação Oral,Pó<br>composto por Cloreto de sódio 2,9G+<br>Cloreto de Potássio 1,5G, para<br>1.000ml de solução pronta segundo<br>padrão OMS. |  |  |
| 78 | 45.000  | Comp.              | Sinvastatina, 10 mg.                                                                                                                                       |  |  |
| 79 | 80.000  | Comp.              | Sinvastatina, 20mg.                                                                                                                                        |  |  |
| 80 | 36.000  | Comp.              | Sinvastatina, 40mg.                                                                                                                                        |  |  |
| 81 | 55.000  | Comp.              | Sulfametoxazol Associado à                                                                                                                                 |  |  |

|    |         |                    |                                                                     |  |  |
|----|---------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |         |                    | Trimetoprima 400mg/80mg.                                            |  |  |
| 82 | 1.360   | Frasco<br>c/100ml  | Sulfametoxazol Associado à Trimetoprima 40mg/8mg/ml suspensão oral. |  |  |
| 83 | 1.650   | Frasco<br>c/200 DS | Sulfato de Salbutamol 100MCG/ dose Aerosol Oral.                    |  |  |
| 84 | 800     | Frasco<br>c/30ml   | Sulfato Ferroso 25MG/ML de Ferro II solução Oral-Gotas.             |  |  |
| 85 | 73.000  | Comp.              | Sulfato Ferroso 40mg de ferro II.                                   |  |  |
| 86 | 145.000 | Comp.              | Ácido Acetilsalicílico, 100 mg.                                     |  |  |
| 87 | 65.000  | Comp.              | Ácido Acetilsalicílico, 500 mg.                                     |  |  |
| 88 | 37.000  | Comp.              | Ácido Fólico 5mg.                                                   |  |  |
| 89 | 3.700   | Ampola<br>c/5ml    | Água para Injeção N.A.                                              |  |  |
| 90 | 3.000   | Ampola<br>c/10ml   | Água para Injeção N.A.                                              |  |  |
| 91 | 720     | Frasco<br>c/100ml  | Óleo Mineral puro, líquido laxativo Oral.                           |  |  |
| 92 | 35.000  | Comp.              | Levotiroxina Sódica 100mcg                                          |  |  |

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos de Uso Contínuo e Saúde mental, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que integra este Edital.

1.2 - Os Medicamentos, deverão ser entregues conforme a necessidade, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2010, a contar da data da assinatura dos Contratos.

1.2.1 - Os produtos deverão ser entregues no CAIS – Centro de Atenção Integral à Saúde , localizado na Avenida Boa Esperança, 318 – COLORADO/RS.

1.2.2 – As proponentes vencedoras deverão entregar no prazo estabelecido no Item 1.2, a quantidade solicitada através de Autorização de Fornecimento, sob pena de incidência das sanções administrativas previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

1.3 - Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta das proponentes vencedoras.

1.4 - Todas as proponentes deverão anexar às propostas, a marca comercial dos itens cotados, para posterior conferência, quando das entregas, bem como colocar na proposta o prazo de validade dos medicamentos, não podendo ser inferior a 18 meses.

1.5 - A empresa licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5.1 - As supressões que excedam esse limite serão até 25% entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1.6 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte o medicamento que estiver em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

## 2 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

2.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO II como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, contendo obrigatoriamente cópia do respectivo RG e/ou CPF/MF, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 2.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

2.3 - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO V).

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 - Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.5.1 - A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 2.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio.

2.7 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE COLORADO-RS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)  
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

3.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário ANEXO III ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos produtos cotados, segundo as exigências mínimas constantes deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

e) conter prazo de entrega, de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis a contar data do recebimento da Autorização, durante o exercício de 2010, a contar da data da assinatura do Contrato.

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços totais, por item, limitados a 03 (três) casas decimais para os centavos e os preços unitários também limitados a 03 (três) casas decimais para os centavos;

g) indicar as marcas dos produtos cotados.

**3.3 – Para dar maior celeridade na Sessão Pública e facilitar os trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de forma OBRIGATÓRIA, o licitante deverá apresentar a proposta em arquivo digital, salvo em CD-Rom, Pen-Drive, ou assemelhado, no formato padrão com acesso no site <http://www.digibem.com.br>, baixar e instalar o sistema de digitação de proposta para licitação. Após instalação solicite o arquivo com a relação dos medicamentos pelo fone (54) 3334 1285- 1153 da Prefeitura Municipal de Colorado em horário previsto no Item 11.5, e entregar no momento da abertura do envelope de proposta.**

3.3.1 A proposta em arquivo digital não substitui a forma de apresentação impressa, devendo o licitante apresentar a proposta em meio digital de forma complementar apenas para facilitar os trabalhos durante a sessão. Eventuais divergências entre a proposta assinada e a digital será considerada a proposta assinada.

3.3.2 Recomenda-se aos licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário conforme Termo de Referência, Anexo I, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas.

#### 4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE COLORADO-RS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)  
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

##### 4.2.1 Capacidade Jurídica:

a) Registro comercial, em se tratando de empresa individual;  
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso, de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Cédula de Identidade dos sócios-cotistas, diretores, etc.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 4.2.2 Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

- c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos (CND) junto ao INSS;
- e) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente.

#### 4.2.3 Qualificação econômica – financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; e
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da proponente.

#### 4.2.4 Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacitação técnico operacional em nome da empresa (no mínimo dois) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazo;
- b) Alvará de Funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal e Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)  
– Ministério da Saúde – Decreto 9782/99.
- c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

#### 4.2.5 Outras Condições:

- a) Declaração formal de que a licitante não possua em seu quadro pessoal, empregado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988. (Anexo IV)

4.3 - A documentação acima poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada, antecipadamente, por tabelião de notas ou por servidor público da Prefeitura de Colorado/RS, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

4.4 - Os documentos de que trata o item 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral no Município de COLORADO/RS, atualizado.

## 5 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de Credenciamento, conforme disposto no Capítulo 2.

5.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

5.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

5.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços

de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

5.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por ITEM, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

5.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

5.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

5.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por ITEM, para que seja obtido preço ainda melhor.

5.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

5.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por ITEM.

5.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar no ITEM.

5.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

5.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

5.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

## 6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

6.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

6.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, POR ITEM, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

6.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

## 7 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS



7.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por ITEM, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

7.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

7.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por ITEM, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

7.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

7.6 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

7.6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, inclusive no caso citado no item 7.5, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.7 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

7.8 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 8 - DA DOTAÇÃO

8.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta da dotação específica do orçamento, com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente  
08.2096 -Medicamentos FNS-BLMED/MEDICAMENTOS  
3.3.90.32.00.0000 -4940 -366 - Matertial de Distribuição Gratuita

## 9 - DO LOCAL,PAGAMENTO, PRAZO E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

9.1 – Os medicamentos deverão ser entregues/ dispobonibilizados **em uma única entrega** Na Avenida Boa Esperança, na Unidade Central de Saúde na sede do

Município em horário de Expediente ao Farmacêutico (a), **num prazo máximo de 15 (quinze) dias da assinatura do contrato.**

9.2 - Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação devem apresentar em suas embalagens secundárias ou primárias a expressão **PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**

9.3- **A entrega dos medicamentos deverá ser realizado pela licitante contratada, as suas expensas sendo que o Município não receberá os medicamentos de forma frete a pagar enviados via transportadora(s)**

9.4 - O licitante vencedor deverá fornecer o **LAUDO DE ANÁLISE** do medicamento assinado pelo responsável técnico no **momento que entregar o medicamento em que foi vencedor.**

9.5 – O licitante vencedor, no momento da entrega dos medicamentos deverá também apresentar o Certificado de boas Práticas de fabricação e controle por linha de produção/produto, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do ministério da Saúde: (não serão aceitos os certificados emitidos via internet, os mesmos somente terão validade se apresentados em originais ou cópias autenticadas). No caso de produto Importado é também necessária a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade brasileira, bem como laudo de análise dos lotes a serem fornecidos emitidos no Brasil

9.6- Os licitantes vencedores deverão apresentar certificado de registro do produto emitido pela secretaria da vigilância sanitária para cada um dos produtos em que foi vencedor (Não serão aceitos os certificados de registro de produto emitidos via internet, os certificados somente terão validade se apresentados através de original ou cópia autenticada).

9.7 – não serão aceitos medicamentos com prazo de validade inferior **a 18 (dezoito) meses**, por ocasião da entrega.

9.9 - O pagamento pela aquisição objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após as entregas dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

9.10 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

9.11 - O valor contratado não será reajustado na execução do contrato.

9.12 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1 – Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

10.3 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

11.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

11.3 - Detalhes não citados referente ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

11.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11.5 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16,30h, através dos telefones (54) 3334-1285, ou pessoalmente no setor de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Boa Esperança, 692 em COLORADO-RS.

11.6 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Credenciamento;
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF/88.
- e) ANEXO V – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- f) ANEXO VI - Minuta do Contrato.

COLORADO/RS, 01 DE JULHO DE 2010.

LIRIO RIVA  
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado:

Loriane Gorgen  
Consultor Jurídico OAB-RS Nº 61680

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições para participação da licitação que visa a aquisição de medicamentos de uso contínuo e saúde mental, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, conforme itens abaixo relacionados:

## ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 004/2011, instaurado pelo Município de COLORADO/RS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

.....  
(data)

.....  
Assinatura do dirigente da empresa  
nome do dirigente da empresa  
(firma reconhecida)

### ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

#### MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Colorado/RS.

Apresentamos nossa proposta referente ao Pregão Presencial nº 004/2011, cujo objeto trata aquisição de Medicamentos de uso contínuo e saúde mental, conforme descrição no Edital.

##### A) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

##### C) DECLARAÇÃO

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, também, que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

##### D) CONDIÇÕES

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ dias

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL  
EMPRESA

#### ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF/88

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que \_\_\_\_\_  
(nome da licitante), CNPJ nº \_\_\_\_\_, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
xxxxxxxxxxxxxxxx> \_\_, sediada em \_\_\_\_\_<ENDEREÇO COMERCIAL>\_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os  
requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

< CIDADE/ESTADO>, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Representante legal da empresa



## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

#### MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE COLORADO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.527/0001-70, com sede administrativa na Avenida Boa Esperança 692, em COLORADO-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ...., brasileiro, casado, Agricultor, ID.....e CPF..... doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, situada na rua ....., no bairro....., na cidade de [...], inscrita no C.N.P.J. sob o nº [...], neste ato representada pelo.....Sr(a)....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam o fornecimento de MEDICAMENTOS de uso contínuo e saúde mental, que se regerá pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02 aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

O objeto do presente contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS de uso contínuo e saúde mental, da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, previstos nos itens do Edital e de sua proposta comercial, sendo:

| Item   | Ordem | Descrição | Und |
|--------|-------|-----------|-----|
| Quant. | VI    | Un.       | VI  |
| Total  |       |           |     |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

I - Os Produtos deverão ser entregues conforme a necessidade, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento, durante o exercício de 2010 a contar da data de assinatura deste Contrato.

§ 1º - Os produtos deverão ser entregues no CAIS, sito a Avenida boa Esperança, 318 – Colorado-RS.

§ 2º - A CONTRATADA deverá entregar, no prazo estabelecido, a quantidade total solicitada através da Autorização de Fornecimento, sob pena de incidência das penalidades previstas nos Artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93.

II - Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R\$ .....

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após às entregas efetivas, mediante emissão e apresentação de documentos fiscais do fornecimento dos produtos.

§ 2º - O valor contratado não será reajustado na execução do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2010 e terão a seguinte classificação orçamentária:

08-Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente  
08 2096 Medicamentos FNS-BLMED/MEDICAMENTOS  
3.3.90.32.00.0000-4940-366 -Material de Distribuição Gratuita

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

I - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato terá sua vigência com início a partir do dia da assinatura do mesmo, até 31 de dezembro de 2010.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário.

#### CLÁUSULA NONA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato fica vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 020/2010 – Pregão Presencial nº 004/2010.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I - As quantidades de Produtos não retirados durante a vigência do presente contrato serão automaticamente canceladas e o saldo do empenho será estornado.

II – É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de TAPERA-RS, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

COLORADO-RS, ..... de ..... de 2011.

Prefeito Municipal

Consultor Jurídico:

Testemunhas:

.....

.....